

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos Humanos de
Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT

Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010.

NOTA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (CNCD/LGBT), voltado ao enfrentamento às discriminações e ao preconceito contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, vem a público manifestar seu APOIO à decisão do juiz titular da 1º Vara Criminal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Fábio Montenegro, de levar a júri popular o pai Alexandre André Moraes Soeiro que devido às agressões cruéis a seu filho de 8 anos, levou-o a óbito em fevereiro deste ano por apresentar “comportamento feminino”, portanto, diferente do padrão socialmente dominante e binário de “feminino” e “masculino”.

O crime hediondo e brutal praticado pelo pai Alexandre Moraes Soeiro a seu filho de 8 anos viola direitos humanos fundamentais de ser criança conforme Art. 5º do Estatuto da Criança e do/a Adolescente:

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão...”

O caso foi registrado e acompanhado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que encaminhou a denúncia ao Ministério Público e a Delegacia da Criança e do Adolescente – DCAV do Rio de Janeiro. A decisão de o Juiz titular leva o réu a júri popular e reconhece a importância de uma educação não-sexista, não-homofóbica e não-violenta.

O CNCD/LGBT continuará acompanhando o caso e REPUDIA toda e qualquer violência imposta a crianças e adolescentes que devem encontrar em sua família, o apoio para um crescimento saudável e seguro, bem como apoia todas as configurações familiares, homoafetivas e outras, que provêm amor, cuidado e proteção aos seus filhos e filhas.

O CNCD/LGBT manifesta apoio para que o júri popular não se intimide e decida pela condenação máxima do pai Alexandre André Moraes Soeiro para que a Justiça seja feita e que novos casos de homofobia, como este, não aconteçam no Brasil.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

Compõe o CNCD/LGBT:

ABL - Associação Brasileira de Lésbicas

ABEH - Associação Brasileira de Estudos da Homocultura

ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais

ARTGAY - Articulação Brasileira de Gays

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
CFP - Conselho Federal de Psicologia
CMP - Central de Movimentos Populares
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CUT - Central Única dos Trabalhadores
Grupo E-JOVEM de Adolescentes Gays Lésbicas e Aliados
FASUBRA - Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- Administrativos
FONAJUNE - Fórum Nacional de Juventude Negra
LBL - Liga Brasileira de Lésbicas
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
REDE AFRO - Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
Casa Civil da Presidência da República
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Ministério da Educação
Ministério da Cultura
Ministério da Justiça
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério da Previdência Social
Ministério de Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério do Turismo
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Secretaria-Geral da Presidência da República
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República
Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República